



**Sindicato de Hotéis, Restaurantes,
Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte**

GUIA DO ASSOCIADO

Prezado Associado:

Seja bem-vindo ao Sindicato.

Neste pequeno manual, encontram-se diversas informações importantes que devem ser lidas e guardadas para consultar sempre que houver dúvidas. Aproveite para desfrutar ao máximo da parceria com o Sindicato.

CONHECENDO MELHOR O SEU SINDICATO

Agora que a sua empresa já faz parte do grupo de associados do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Cidade do Salvador, precisa conhecê-lo melhor. Para começar, vamos apresentar os dados do Sindicato e sua estrutura funcional. Posteriormente, vamos falar um pouco sobre o trabalho do Sindicato, seus serviços, horários de plantão dos Deptos. Jurídico / Administrativo, e algumas informações importantes sobre direitos e obrigações dos associados. Por fim, disponibilizamos a lista de convênios e pedimos que sejam preenchidas as Fichas de Qualificação e Cadastro, para que possamos cadastrar a empresa como Associada.

DADOS CADASTRAIS

Razão Social - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte.

Municípios que abrangem ao SHRBS: Salvador, Camaçari, Cardeal da Silva, Conde, Dias D' Ávila, Entre Rios, Esplanada, Itanagra, Jandaíra, Lauro de Freitas, (Mata de São João só Segmento de Alimentação e Bebida), Pojuca e Simões Filho

CNPJ - 15.246.291/0001-70

Endereço - Av. Tancredo Neves, 274 - Bloco B - Salas 305 à 307 –Caminho das Árvores
CEP: 41.820-907 - Salvador – BA / Telefones - (71) 3013-7969

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

CELSO JOSÉ RICCI

Express Hotel

1º Vice Presidente de Hospedagem

JOSÉ MANOEL GARRIDO CAMBESES FILHO

Grande Hotel da Barra



Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte

2º Vice Presidente de Alimentação e Bebidas

Gilmar da Cruz Garcia

Diretor Tesoureiro

ARTHUR SOUZA PRASERES

Motel Scala

Secretário Geral

ALESSANDRO NARDUZZI

Casarão Além do Carmo

Membros do Conselho Fiscal

CÍCERO GONÇALVES DE SENA NETO

THAÍS RAMALHO TUPINAMBÁ MUIÑOS

Suplente de Diretoria

FERNANDA PORTO BOUZAS

ÁLVARO BORGES DA SILVA

LUCAS BONFIM PESSOA

DEPARTAMENTOS JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

Departamento Jurídico / Área Trabalhista –

Juizado de Pequenas Causas

Dra. Rita de Cássia Alves

e-mail: juridico@shrbssalvadorlitoralnorte.com.br

Administrativo - Financeiro

Patrícia Chagas

e-mail: financeiro@shrbssalvadorlitoralnorte.com.br

Superintendência

Jaime Sanjurjo

e-mail: adm@shrbssalvadorlitoralnorte.com.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E JURÍDICO

Departamento Administrativo

Atendimento de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00

Obs.: O horário de funcionamento poderá ser alterado, cuja informação está disponível no site da entidade.

Departamento Jurídico

Atendimento presencial com horário marcado – 71 3013-7969



SERVIÇOS OFERECIDOS

1. Consultoria e Assistência Jurídica: É a principal atividade do Sindicato para os associados, que recebem: plantões diários de consultoria e assistência com acompanhamento e elaboração de defesas, audiências, e demais atos processuais inerentes à área **TRABALHISTA, JUIZADO PEQUENAS CAUSAS, DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO – PROCON, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DRT.**

OBS.:

- DEFESAS DE PROCESSO PARA NOVOS ASSOCIADOS SOMENTE SERÃO ACATADAS PARA ASSISTÊNCIA JURÍDICA 60 DIAS APÓS DE AFILIAÇÃO;
- ESTES E DEMAIS ASSOCIADOS DEVERÃO ESTAR SEM PENDÊNCIAS FINANCEIRAS, NOS TERMOS DO ART. 66º DO ESTATUTO DO SHRBS, PARA INÍCIO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS.
- PAGAMENTO DE UMA TAXA DO VALOR DE R\$ 200,00, POR PROCESSO, VALOR ESTE ATUALIZADO ANUALMENTE.
- DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO, NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DA ALUDIDA TAXA.

§ Entrega de Notificação e Documentos

Quaisquer notificações e/ou documentos deverão ser entregues pessoalmente na sede do Sindicato, assim que recebidas pela empresa. Chamamos a atenção que só serão recebidas notificações para elaboração de Defesa com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis que antecedem a data da audiência.

Obs.: Atenção informamos que existe prazo de 05 dias para a empresa responder ao processo quando do recebimento da notificação, neste caso a Entidade alerta que ao receber a notificação, dever entrar em contato ato contínuo ao recebimento da notificação, para evitar a preclusão ou outras penalidades prevista, se fora a hipótese.

1 - Em caso de solicitação de documentos complementares por determinação de ordem judicial, os mesmos deverão ser entregues com até 48h da solicitação do departamento jurídico do **SHRBS** e/ou notificação direta do órgão judiciário;

2 – O Departamento Jurídico não recebe processo substabelecidos, iniciados por outro advogado.

▪ Consultas ao Jurídico

AS CONSULTAS SÃO LIBERADAS IMEDIATAMENTE APÓS ASSOCIAÇÃO.

Pedimos aos associados que necessitem da assistência jurídica, liguem para o Sindicato para marcar um horário de atendimento presencial. Essa medida busca evitar desencontros com o advogado em virtude de audiência, poderá não se fazer presente na entidade.



Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte

▪ **Advocacia Preventiva**

A fim de evitar futuras situações de conflito com os funcionários, sugerimos que os associados consultem o Dep. Jurídico do Sindicato sempre que ocorrerem dúvidas. Essa é uma forma de prevenção e de danos.

2. Assembleias e Convenção Coletiva: Os associados poderão participar, votar e serem votados nas Assembleias Gerais da categoria, poderão participar da negociação da Convenção Coletiva com o Sindicato de Trabalhadores, que é fundamental para o bom andamento das relações trabalhistas do setor.

3. Informativos: Para que o associado esteja sempre bem informado sobre o que está acontecendo na sua categoria, publicamos o Jornal Sindnews e as circulares que são enviadas através de correio, fax ou e-mails. As informações divulgadas sempre buscam orientar o associado quanto à legislação, convênios, fornecedores, eventos e outros temas relativos ao setor.

4. Convênios: O Sindicato mantém uma parceria com algumas empresas fornecedoras de produtos/serviços aos associados, para que estes venham a ter atendimento e preços diferenciados.

5. Palestras: Os associados serão convidados a participarem das palestras a serem realizadas na Entidade em contexto voltado a categoria.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Nesta parte vamos falar sobre algumas informações importantes que devem ser lidas com atenção.

▪ **Mensalidade**

A Entidade enviará mensalmente os boletos bancários referentes à mensalidade associativa com vencimento até o dia 10).

O valor da mensalidade é fixado considerando o porte do estabelecimento.

As mensalidades as demais Taxas e Contribuição Sindical são as únicas fonte de custeio para manutenção a Entidade Sindical e assegurar a integral representação. Por isso é importante que os associados mantenham os pagamentos em dia.

Reajustes das mensalidade serão feitos anualmente, aplicando o índice pré-determinado em reunião de Diretoria e/ou assembleia.

• **Taxa de Contribuição Negocial/Assistencial Patronal**

Empresa associadas ao **SHRBS**, são isentas dessa Taxa, desde que estejam adimplentes com suas obrigações estatutárias/associativa.



Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte

▪ **Contribuição Sindical**

Prevista do Artigo 578 da CLT, art. 66,II do Estatuto e Convenção Coletiva, todas as categorias econômicas sejam empresas **associadas ao Sindicato ou não**, devem pagar anualmente Contribuição Sindical até 31.01 de cada ano para as empresas do setor de hospedagem; e, para o setor de alimentação até 31.05 de cada ano.

O cálculo do valor da contribuição é feito com base na tabela fornecida pela Confederação Nacional do Turismo – CNTur/Entidade do 3º grau, de acordo com o Capital Social da empresa. É válido ressaltar que os estabelecimentos enquadrados no **"Simples"** também devem pagar a contribuição sindical, eis que a aludida contribuição está amparada em norma coletiva e no estatuto da entidade.

OBS: A empresa que está se associando ao Sindicato a partir de agora, deverá verificar se possui os comprovantes de pagamento das Contribuições Sindicais dos últimos cinco anos para evitar infração ao descumprimento da norma coletiva, passível de fiscalização e cobrança pelos órgãos competente.

Momentaneamente até que o sistema da CEF esteja habilitado, o Sindicato irá emitir as Guias de Contribuição Sindical com base no Capital Social da empresa, informado na Receita Federal.

▪ **Estatuto**

O Sindicato e seus associados devem seguir as diretrizes previstas no Estatuto, que se encontra disponível para consulta e cópia na sede. Segundo o Estatuto, são direitos dos associados:

- Participar, votar e ser votado nas Assembléias Gerais promovidas pela categoria e no processo eleitoral da entidade;
- Requerer medidas para a solução de seus interesses.

E são deveres dos associados:

- Pagar pontualmente as contribuições impostas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral e legislação pertinente, respeitando o Estatuto.
- Acatar as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- Prestigiar o Sindicato por todos os meios ao seu alcance, propagando o espírito associativo entre os integrantes da categoria econômica;
- Desempenhar gratuitamente o cargo para o qual tenha sido investido;
- Respeitar as demais disposições previstas no Estatuto.
- Participar do quadro de Diretores nos termos estatutários.

O não cumprimento das obrigações do Estatuto e previstas na legislação, acarretará aos associados algumas penalidades discriminadas logo abaixo.



**Sindicato de Hotéis, Restaurantes,
Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte**

▪ **Suspensão dos direitos quando:**

1. Praticarem atos e atitudes incompatíveis com os princípios de ética ou civilidade contra a Diretoria ou Assembleia Geral;
2. Por má conduta, espírito de discórdia, ato cometida contra o patrimônio do Sindicato e seus dirigentes no período da gestão, constituírem-se em elementos nocivos à categoria econômica;
3. Sem motivo justificado, deixarem de pagar pontualmente 3 mensalidades, as contribuições previstas no Estatuto Social e C.C.T..

Atenciosamente,

Diretoria - SHRBS